

várias ideias, propostas para realmente remontar a imagem que o CETRAN tem. E em vários estados nos já visualizamos um avanço bem interessante dos Conselhos Estaduais de Trânsito e a gente conta com os senhores e com as senhoras, com os seus respectivos órgãos para propor ideias, sugestões para que a gente consiga realmente avançar. Nós temos, enfim alguns Departamentos Estaduais de Trânsito, alguns Conselhos Estaduais de referência, com sites, com recursos eletrônicos, uma série de situações e nós temos uma pauta administrativa, fora dos nossos recursos a discutir. Não nesse momento, mas no decorrer do ano, como proposta de seminários, avanços até mesmo na nossa forma de julgar, visitas técnicas, tem também essa incumbência, juntas médicas no Detran. Temos aqui também nos ajudando o Tenente Coronel Erick Alexandre Martins Miranda. Uma pessoa Expert em ajudar nessas dúvidas, fazer digamos, esse meio de campo, essa interligação entre os órgãos para contatar. Nós temos o nosso grupo de WhatsApp que também ajuda bastante, mas de certa forma a Secretaria, ela robustece a todos com informações sobre dúvidas, com modelos, com o que a gente pode, por hora, melhor ofertar, para que digamos o melhor julgamento, melhor análise possa ser feita. O CETRAN também tem o papel de fazer essa interligação, essa harmonização, entre os órgãos. O DETRAN têm relações com todos os órgãos e com os senhores sucessivamente, então a gente, como CETRAN também tem essa incumbência. Acabamos por nos centralizar muito na questão dos recursos, talvez seja o maior volume, o grosso, mas o cetran também tem um papel muito importante no cenário Estadual. Temos que resgatar essa importância e fazê-lo realmente como determina a legislação, que ele é o órgão superior de trânsito no estado e está acima de todos os órgãos, em termos de recursos, em termos de determinações, e quando nós estamos na condição de Conselho Estadual os verbos são diferentes, “Determinamos”, pela força da legislação, então nós temos que avançar muito esse ano. E nós temos uma equipe, alguns colegas vão ser substituídos, pois tivemos as eleições recentemente e provavelmente outros virão, mas contem aqui conosco, enquanto estivermos aqui também pelo CETRAN, não sabemos, mas também fica aqui o aporte técnico, que enfim, já mencionei o Coronel Miranda. Então iniciamos aqui, todos os senhores já receberam a pasta nos temos a declaração de abertura, não sei se algum dos senhores ou das senhoras, queria falar alguma coisa antes de iniciarmos aqui a sequência da nossa reunião, alguém gostaria de se manifestar? passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 ocorrida em 24/11/16:

O Drº Valter Rodrigues de Aragão Júnior, Conselheiro Suplente do DETRAN-PA, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada por unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:

O Secretario Executivo fez a leitura dos seguintes documentos: 1- Memo nº 27/2017-GETP de 20 de fevereiro de 2017, de ordem de Felipe A. O. Rocha, Gerente da Gerência de exames Práticos e Teóricos do DETRAN/PA que trata da convocação de um dos membros do CETRAN a fazer parte da Junta Especial de Trânsito que ocorrerá no dia 03/03/2017. O Conselheiro, TEN CEL Miranda tratou que as JUNTAS ESPECIAIS DE TRÂNSITO, avaliam os PNE – Portadores de Necessidades Especiais, quando da renovação, 1ª habilitação, mudanças de categorias. Lembrando que o PNE também poderá conduzir veículos, então eles solicitam aqui a presença do Conselheiro Estadual de Trânsito, e já aproveito o ensejo, pra que a gente não fique todas as vezes mandando no grupo solicitando que alguém compareça, já falei com o Conselheiro Mário, o mesmo ficará com o mês de março, então qualquer solicitação do CETRAN da presença do Conselheiro, o Mário estará disponível. E nos próximos, a gente já elege alguém que seja voluntário, para que participe. Ressaltando, que não é todos os dias, basicamente acontece nas sexta-feiras. O Conselheiro vai como examinador, a legislação não diz que seja obrigatório que se tenha curso para ser examinador. Ele entra no carro, juntamente com o Médico-Perito e o examinador do próprio

DETRAN, a legislação diz isso e é o que acontece lá no DETRAN. 2- E-mail recebido em 01 de Março de 2017, da lavra de Izabela Rizzotti Souza Lima, Coordenadora da Coordenadoria da Câmara Temática de Esforço Legal, através do qual convoca os membros da Câmara Temática a participarem da 3ª Reunião Ordinária da CTEL/2017, que se realizará nos dias 06 e 07 de mês de abril em Curitiba-PR. O Conselheiro, TEN CEL Miranda lembrou que este Conselho Estadual de Trânsito tem Representação, ou seja, uma cadeira na Câmara Temática de Esforço Legal e mensalmente existem reuniões em vários locais, e em vários Estados. Essa próxima reunião será no estado do Paraná. Como nós temos representação, eu estou como titular e o Senhor Valter Rodrigues de Aragão Junior como Suplente. Nós não fomos em outras duas que foram realizadas e lá eles são criteriosos, se em 3 reuniões consecutivas, não for ninguém, já perde a cadeira e passa para outro. É uma câmara temática muito pleiteada, eu falo assim, pois todos querem, então não podemos perder essa oportunidade. Já foi difícil, nunca nós tivemos uma representação do estado nesta câmara temática, que é de policiamento, fiscalização, entre outros, a gente não pode perder essa demanda. O Conselheiro Valter Aragão complementou que: é o meu entender, até por escutar lá no DENATRAN, talvez a câmara mais importante do Conselho nacional do CONTRAN, até porque de lá que nascem as Resoluções, as Portarias, e o que vai determinar e orientar todo o trânsito no Brasil. Eles querem colocar as peculiaridades locais e nós sabemos que o Brasil têm vários “Brasis”, enfim, questões geográficas, então eles desconhecem a nossa realidade. Muitas daquelas pessoas não estão a par do que acontece na nossa região, então a gente está lá para pontuar as dificuldades locais, geográficas. Eu sempre uso como exemplo, eles não acreditam que nós pegamos um avião, de porte grande, para Santarém, para chegar e ainda permanecer no Estado, ou também Marabá, eles não visualizam isso, não entendem dessa forma, algumas pessoas, e são justamente essas pessoas que criam as Resoluções que vão nos orientar aí no dia a dia. O Conselheiro, TEN CEL Miranda arguiu que existe também o FOCOTRAN, que é um fórum nacional sobre os Conselhos Estaduais de Trânsito. devido os Conselhos Estaduais não eram, de certa forma, atendidos e tinha uma certa. Os próprios Conselhos Estaduais sem ter voz, principalmente na demanda à nível nacional resolveram criar um fórum nacional sobre os Conselhos Estaduais. Salvo engano, em Abril haverá um novo encontro para tratar justamente sobre pautas CETRAN.

3- Diário Oficial do Estado nº 33320 de 22 de fevereiro de 2017, onde publica a Portaria nº 01/2017/CETRAN a respeito do calendário de Reuniões do CETRAN para o ano de 2017. O Conselheiro, TEN CEL Miranda obtemperou que : A Portaria trata sobre as datas das nossas reuniões, nota-se que diminuiu para uma reunião por mês (Ordinária) . Vocês estão acompanhando aí a questão da contenção de despesas, só recordando que cada conselheiro até o mês passado (Titular e suplente) recebiam, além da representação, Jetons de cada reunião à participar. Então como houve essa questão de enxugamento a nível de valores, nós teremos uma só reunião, o que também não quer dizer que por uma determinação da Presidência e também por uma deliberação do Conselho não possamos ter a realização de reuniões extraordinárias em virtude da demanda. E como eu havia falado, por uma orientação a nível financeiro, somente os Conselheiros Titulares continuarão recebendo as Representações, isso é uma orientação da própria SEAD. Essa informação está no nível informal, mas chegará no nível formal.4-Ofício nº 18/2016-MP/1ºPJSFX de 08 de fevereiro de 2017, assinado pelo Sr. Edinaldo dos Santos Coelho, Promotor de Justiça de São Félix do Xingú, que solicita informações a respeito das tratativas realizadas pelo DETRAN com o município de São Félix do Xingú sobre a municipalização do Trânsito, alegando que o referido município já buscou iniciar o procedimento acerca da integração ao SNT junto ao Departamento de Trânsito do Pará, porém não obteve respaldo. O Conselheiro, TEN CEL Miranda lembrou que : Acerca deste Município eu estive a 3 anos atrás lá fazendo a orientação, mas não foi dada a devida continuidade, e ai nós temos a preocupação de dar a resposta para o MP, pois passa a ideia de que quem não quer fazer os procedimentos

é o próprio CETRAN. Como já temos a experiência com outros Municípios, então em São Felix já foi feita a visita à época e foi informado para o MP.05-Ofício nº 26/2017-MPE/PJJA de 08 de fevereiro de 2017, do Promotor de Justiça de Jacundá, Sávio Ramon Batista da Silva, solicitando a realização de uma visita Técnica pelo CETRAN, a fim de se avaliar a estrutura física do Órgão de Trânsito do município de Jacundá. 06-Ofício nº 68/2017-MP/2ºPJTUC de 13 de fevereiro de 2017, da lavra de Amanda Luciana Sales Lobato, 2ª Promotora de Justiça do município de Tucuruí, onde requisita que o CETRAN ´PA realize a fiscalização técnica na Companhia de Trânsito e Transportes Urbano-CTTU/Tucuruí. 07-Ofício nº 11/2017-MP/PJI de 24 de Janeiro de 2017, por meio do qual a Promotora de Justiça de Itupiranga, Patrícia Pimentel Rabelo Andrade, solicita visita técnica do CETRAN a fim de averiguar as condições estruturais da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário-AMTI/Itupiranga. O Conselheiro, TEN CEL Miranda lembrou que: o Municipio encontra-se municipalizado, é um dos Municípios que eu coloco como referência, pois estive lá pelo DETRAN como coordenador das CIRETRANS visitando a CIRETRAN, e voltei também pelo DETRAN, e a minha primeira visualização foi o motociclista de capacete, motocicletas com placas. O MP, está pedindo aqui que seja feita a visita para saber a nível de transporte.08-Regimento Interno do CETRAN de 24 de novembro de 2004, apresentado aos novos Conselheiros para conhecimento. 09- Minuta da alteração do Regimento Interno do CETRAN, apresentado para conhecimento e aprovação dos Conselheiros. 10-Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11-Resolução nº 299, de 04 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa de autuação e recurso de multa em 1ª e 2ª instâncias. O Conselheiro Valter Aragão, passou a Presidência ao Presidente, General Jeannot que disse: Meus senhores, gostaria de dar uma palavra a todos e dizer que fui convocado para ir até a Procuradoria Geral do Estado participar de uma reunião com um Juiz de Altamira para resolver problemas do Complexo de Segurança Prisional que está sendo construído em Vitória do Xingu.

III- PARTE – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: 1) Nº 416/16 à Nº 434/16 – Relatora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Conselheira Suplente do SINDICARPA; 2) Nº 435/16 à Nº 464/16 – Relatora: Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Suplente representante do SINTRACARPA; 3) Nº 465/16 à Nº 491/16 – Relator: Tcel PM Sérgio Ricardo Fialho Andrade, Conselheiro Titular da Polícia do BPRV; 4) Nº 492/16 à Nº 514/16 – Relatora: DPC Dorothea Calandrini Silva, Conselheira Suplente da Polícia Civil; 5) Nº 515/16 à Nº 531/16 – Relatora: Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua; 6) Nº 001/17 à Nº 023/17 – Relator: Valter Afonso Barbosa Braga, Cons. Suplente da Polícia Rodoviária Federal; 7) Nº 024/17 à Nº 049/17 – Relator: Walber Palheta de Mattos- Conselheiro Titular do município de Santarém; 8) Nº 050/17 à Nº 070/17 – Relatora: Rosana Chahini Cardoso da Silva, Conselheira Suplente representante de Ananindeua; 9) Nº 071/17 à Nº 096/17 – Relator: Edivaldo Brito Moraes, Conselheiro Titular do SINTRITUR; 10) Nº 097/17 à Nº 131/17 – Relatora: Addressa de Cunha Mendes Chaves,Conselheira Titular da SETRANS-BEL; 11) Nº 132/17 à Nº 150/17 – Relator: Valter Rodrigues de Aragão Júnior, Conselheiro Suplente do DETRAN-PA; 12) Nº 151/17 à Nº 218/17 – Relatora: Noralina Barros Pinho de Sousa e Silva, Conselheira Suplente representante de Belém; IV- RELATOS DE PROCESSOS: 1) N.º 277/12-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JOELMA PEREIRA RODRIGUES e Relator Tcel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito. 2) N.º 278/12-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JOELMA PEREIRA RODRIGUES e Relator Tcel PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM , sendo decidido por UNANIMIDADE de